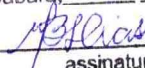


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP 34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 037/2021 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 19/07/2021.

Sabará, 19/07/2021


assinatura/nome

Matrícula nº: 013.2

PORTARIA Nº 037/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NONATO**, inscrita no CPF sob o nº 009.420.026-28, matrícula 2195-0, no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, Padrão P-21, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 19 de julho de 2021.


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente